

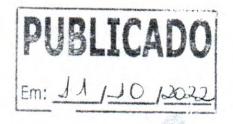


Semob Secretaria Municipal

SAO DE LICIA

Rubrica

PORTARIA N° 0588/2022



Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 156, de 17 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Giseli Moreira da Costa, Assessora Especial III, Dec. 238/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de <u>Fiscal de Contrato</u>, relativo ao Contrato nº 20220639, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada FENIX SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

 III - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de er rega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do servico:

VI - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato:

VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

Sold State of the State of the

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio - Cep: 68.515-000 Parauapebas/PA - (94) 3356-1800/1816



ODE LIC

Rubrica

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e S FLS 82 em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento ás especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - comunicar Gestor do Contrato ao sobre descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento:

XIII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade

XIV - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, hipótese de descumprimento, comunicar Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos servicos, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras:

XVII - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio - Cep: 68.515-000 Parauapebas/PA - (94) 3356-1800/1816





Rubrica

viabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização o FLS. pelo contratante;

XVIII -comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos servicos:

XIX - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

XX - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento:

Art. 30. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento:

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

 IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.

V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art.73 da Lej nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 40. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Município de Parauapebas/PA, 06 de outubro de 2022.

LUIZ ALBERTO Assinado de forma de MOREIRA CASTILHO:723 OUI-10524987000188 34096687

CASTE HO:72134096687 DN: c=8R, b=iCP-Brasil, c CERTIFICA MINAS vS. A3, chillUIZ ALBERTO MOREIRA CASTRHO:72334096667

Luiz Alberto Moreira Castilho Secretário Municipal de Obras Dec. nº 156/2022

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio - Cep: 68.515-000 Parauapebas/PA - (94) 3356-1800/1816





Semob Secretaria Municipal SAO DE LICIA REPORTANTE DE LICIA REPORT

Rubrica

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0588/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO N° 20220639 CONTRATADO:		UNIDADE ADMINISTRATIVA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
		FENIX SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI			
CNPJ:	33.156,447/0001-03		VALOR DO CONTRATO:		R\$ 36.549,60
	12 (doze) Meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1°, da lei n° 8.666/93. Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequendo.				
VIGÊNCIA	início prime	e vencimento e eiro e incluir o úl	em dia de timo, pode	expediente, dev ndo ser prorrog	endo-se excluir

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Giseli Moreira da Costa, Dec. 238/2022, ocupante do cargo de Assessora Especial III, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Vonessa de Sousa dos Santos
Vonessa de Sousa dos Santos

Fiscal de Contrato - Titular